



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Moccio, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 817/2003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MÁRIO DE MELLO BONADIA, Vice Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de março do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente no dia 05 de março de 2003 terá início às 13:00 horas.

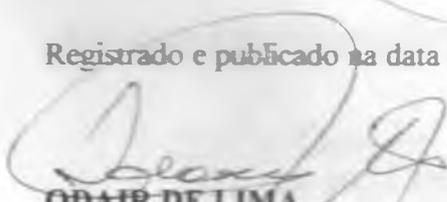
ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte e conservação de estradas municipais, que obedecerão a escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 de fevereiro de 2003.


MÁRIO DE MELLO BONADIA
Vice Prefeito em exercício

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Departamento de Administração